



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob nº  
01591190  
15.04.20

## PROJETO DE LEI Nº 00015/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020

INCLUI INCISO NO ARTIGO 188, BEM COMO ALTERA TABELA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DO ANEXO REFERENTE A TAXAS DIVERSAS - ANEXO IV- DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 01266/2017 DE 20/12/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado na Lei Municipal 01266/2017 o inciso XIII no artigo 188, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 188 .

(...)

XIII - Em caso de descumprimento do disposto no art. 47, parágrafo único da Lei de Parcelamento de Solo Urbano, será aplicada multa de 75 URM para cada lote não informado.

**Art. 2º.** A tabela de aprovação de projetos que consta no anexo IV - TAXAS DIVERSAS da Lei 01266/2017 passa a ter a seguinte redação.

### APROVAÇÃO DE PROJETOS

Loteamentos ( por lote aberto)	5 URM/ lote
Arruamento, desmembramento, desdobre	50 URM
Construção de prédio residencial/comercial em alvenaria	0,30 URM/m <sup>2</sup>
Construção de prédio residencial/comercial em madeira	0,25 URM/m <sup>2</sup>
Construção de prédio residencial/comercial em madeira e alvenaria (misto)	0,25 URM/m <sup>2</sup>

**Art. 3º.** As demais disposições constantes da Lei Municipal 01266/2017 permanecerão inalteradas e em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2019.

Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO

Data 15/04/20

Hora 14 horas

Gladis Schumann  
Diretora Executiva

DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner  
CPF 515 430.360-15  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM À CÂMARA Nº 00015/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS e SENHORES VEREADORES:

A Matéria que este Executivo Municipal está encaminhando nesta oportunidade à essa Câmara de Vereadores, para ser analisada por Vossas Excelências, versa sobre a inclusão e alteração, no código tributário municipal, de artigos para implementar a cobrança da multa e das taxas mencionadas no projeto de Lei referente ao parcelamento do solo.

Diante desta situação, foi incluído no código tributário municipal um inciso que permite ao executivo cobrar a multa referente a não informação, pelo loteador, da venda dos lotes da área loteada. Esta exigência se faz necessário pois a transferência imobiliária sempre deve ser averbada nos cadastros do Município, para assim se ter uma planta imobiliária devidamente atualizada.

Da mesma forma, foi alterada a tabela referente a aprovação dos projetos de loteamento, desmembramento, arruamento e desdobre, pois ocorreu uma alteração na forma de cobrança, mas nada que implique em aumento abusivos. Apenas o Município está adequando seus valores conforme o serviço efetivamente despendido por seu corpo técnico para a análise dos projetos que lhe são encaminhados.

São estas, Senhor Presidente e demais vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Da mesma forma, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência e posterior aprovação deste Poder Legislativo.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 08 de Abril de 2020.

  
DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal  
Dionísio Pedro Wagner  
CPF 515 430 360-15  
Prefeito Municipal

ILMO SR.  
VER. JÚLIO CÉSAR BOHN  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Lagoa dos Três Cantos/RS